



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Procuradoria Jurídica*

**DECRETO Nº 2.928 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

***NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.***

O Prefeito do Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) a realização de concurso público para preenchimento de cargos na Administração Municipal, conforme edital nº 2/2010;
- b) a homologação dos resultados dos referidos concursos públicos;
- c) as necessidades e possibilidades do Município quanto à admissão de pessoal e a legislação vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam nomeados, para cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Montes Claros, os candidatos aprovados em concurso público nº 2/2010, constante no anexo único que é parte integrante deste Decreto, observada a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 2º – Os candidatos ora nomeados deverão, na forma da legislação vigente e do respectivo edital, ser regularmente convocados e empossados.

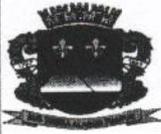
§ 1º – Sem prejuízo do prazo legal assegurado aos nomeados, a Secretaria Municipal de Administração poderá estabelecer regulamentos, cronograma para atendimento dos nomeados, fluxo admissional, posse e demais procedimentos pertinentes, expedindo, quando necessários, os atos e comunicações próprios.

§ 2º – A convocação dos nomeados poderá ser realizada por carta enviada por via postal com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado pelo candidato quando de sua inscrição no concurso ou outro endereço que tenha sido posteriormente informado pelo mesmo, sendo considerada válida a convocação quando efetivamente entregue a correspondência no respectivo endereço.

§ 3º – Além da convocação na forma do parágrafo 2º deste artigo, que será considerada para os fins e efeitos legais, deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município de Montes Claros ([www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br)) a relação dos convocados, constantes do anexo referido no art. 1º deste Decreto.



Compeu Jurídica  
18/06/2012  
Clarus - A



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Procuradoria Jurídica*

*(continuação do Decreto Municipal nº 2.928 de 25 de junho de 2012)*

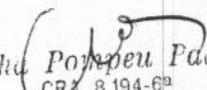
Art. 3º – Este Decreto é publicado e entra em vigor nesta data, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Montes Claros(MG), 25 de junho de 2012.

  
**Luiz Tadeu Leite**  
**Prefeito Municipal**

*(segue, em folhas separadas, o anexo único, que é parte integrante deste Decreto, contendo a relação dos candidatos aprovados e nomeados, dentro do limite de vagas, observada a classificação dos mesmos).*



  
**Martha Pompeu Padoani**  
CRJ 8.194-6ª  
Secretária Municipal de Administração  
Montes Claros - MG